GARDENE DE CARVALHO	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU O COMPROVANTE, SOMENTE A DECLARAÇÃO		
LUZIA AMÉLIA SILVA MARQUES	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU O COMPROVANTE, SOMENTE A DECLARAÇÃO		
PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SOMENTE DECLARAÇÃO		
JULIA RAHAB DE OLIVEIRA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU PORTFÓLIO		
JOSÉ EVANGELISTA DE PAULA SILVA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE		
MARCOS WELLINTON CARDOSO VIEIRA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE		
JOSÉ EVANGELISTA DE PAULA SILVA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE		
PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO DA SILVA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE		
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO PORTIFÓLIO SEM DATAS E SEM COMPROVAÇÃO		
RAFAELA GOMES ABREU	R$10.000,00	DECLARAÇÃO DE COLETIVO SEM ASSINATURA DOS MEMBROS		RECURSO NÃO PROVIDO
ISABELA ALVES DO CARMO	R$10.000,00	PROPOSTA ENVIADA PARA O EMAIL INCORRETO		RECURSO NÃO PROVIDO

Art. 1º Projetos apresentados fora do prazo previsto no Edital nº 08/2024 – Mestres da Cultura Popular – Wellington Sampaionão foram objeto de análise pela Comissão de Avaliação.Art. 2º No prazo de 17 a 21 de junho de 2024 os PROPONENTES APROVADOS deverão comparecer a FMC (Rua Felix Pacheco, 1430 - Centro Sul), de segunda à sexta-feira no horário de 8h da manhã às 13h da tarde para assinatura do Recibo com os seguintes documentos acompanhados de originais e cópias, sob pena de desclassificação: a)RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físico-CPF do proponente.b) Comprovante de Endereço do Proponente residente no Município de Teresina;b) Comprovante Bancário, podendo ser extrato ou cartão com o número da Agência e Conta em nome do proponente;C) Declaração de inexistência de imóvel e declaração de inexistência de cadastro mercantil; ou certidão conjunta negativa de débitos municipais da dívida ativa do município; ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos municipais da dívida ativa do município; D)Número do PIS. Art. 3º O presente RESULTADO FINAL entra em vigor na data da sua publicação. Teresina 13 de junho de 2024 Stanley Freire Costa e Silva. Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. 1) Recurso não provido: Recebido pela Comissão de Avaliação e mantido RESULTADO PRELIMINAR.2) Recurso parcialmente provido. Recebido pela Comissão de Avaliação e alterado RESULTADO PRELIMINAR, constando na lista de classificados 3) Recurso provido. Recebido pela Comissão de Avaliação e alterado RESULTADO PRELIMINAR, constando na lista de aprovados.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450378100452024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023; REF. PROCESSO 00045.017488/2024-41. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADO: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.490.595/0001-73. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 85/2023, TENDO COMO DATA INICIAL 07/08/2024 E DATA FINAL 07/08/2025, SUJEITANDO AS PARTES À LEI N° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 14/06//2024. ASSINAM PELA CONTRATANTE - ÍTALO COSTA SALES E, PELA CONTRATADA - GABRIEL SIMÃO FERREIRA.

ID: 000450378100462024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023; REF. PROCESSO N° 00045.003898/2024-20; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: DEX LAB CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ Nº 42.925.629/0001-92; OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 132/2023, TENDO COMO DATA INICIAL 17/06/2024 E DATA FINAL 14/12/2024, SUJEITANDO AS PARTES A LEI N° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES E PELA CONTRATADA: LILIANE PAZ PINHO.

ID: 000450378100472024

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ. A Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI assume o compromisso de apoiar as atividades do Programa de Residência Integrada em Saúde e Atenção Psicossocial, da Universidade Estadual do Piauí, inscrita no CNPJ com o nº 07.471.758/0001-57, cujos cenários de práticas serão desenvolvidos nos seguintes serviços de saúde: Centro de Atenção Psicossocial Leste; Centro de Atenção Psicossocial Sudeste; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Clidenor de Freitas Santos; Hospital da Primavera; Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco José C Sousa - Ininga; Unidade Básica de Saúde Redonda; Consultório na Rua; Coordenadoria Regional de Saúde Leste e Sudeste.A Fundação Municipal declara que desenvolverá as ações abaixo elencadas para apoiar a qualificação e consolidação do Programa de Residência:a) Desenvolver e coordenar as atividades necessárias para aprimorar a qualidade do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional); b) Garantir a disponibilidade de cenários de prática e materiais adequados para a execução do programa; c) Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino e saúde, visando fortalecer o programa e ampliar sua capacidade de formação; d) Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais relacionadas ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional); e) Promover plano de educação permanente, colaborando com a capacitação e formação dos residentes e com a qualificação do corpo docente-assistencial dos programas, proporcionando-lhes um ambiente de aprendizado seguro e enriquecedor; e f) Atuar de forma proativa na solução de eventuais desafios e problemas que possam surgir durante o funcionamento do programa. A manutenção do presente apoio é condicionada à inexistência de ônus financeiro à entidade municipal. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

ID: 000450378100482024

PORTARIA CPPAD Nº 16/2024. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.027523/2024-17. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 82/2023, 241/2023, 330/2023, 372/2023, respectivamente, publicadas no DOM em16 de fevereiro de 2023, 11 de julho de 2023, 11 de outubro de 2023, 29 de novembro de 2023, por ordem do Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor FABRICIO RIBEIRO CANABRAVA, matrícula: 53103, cargo: médico 20h, para apuração de possível conduta indevida. Teresina, 14 de junho de 2024. SÉRGIO ALVES DE GÓIS, OAB/PI nº 7.278 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510378100492024

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 16/2019. PREGÃO ELETÔNICO SRP N º 039/ 2017 – QUARTO RELANÇAMENTO/ SEMA/ PMT. Processo Eletrônico n° 00051.001231/2024-46. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: RÁDIO TÁXI TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES – ME. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses (doze) para a vigência, tendo por termo final a data de 12/06/2025, do qual

trata CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO), do Contrato Nº 16/2019, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 12/06/2024. Assina pelo Contratante: o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães e pela Contratada, o Sr. Quintiliano Moreira Chaves.

ID: 000510378100502024

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 09/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – CPL OBRAS III. Processo Eletrônico nº 00051.002147/2023-52. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: CONSTRUTORA WEIK LTDA. Objeto: Acréscimo de 24,77% (vinte e quatro inteiros e setenta e sete por cento), ao objeto do contrato, equivalente ao valor de R$ 237.242,84 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), dentro do limite estabelecido no artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/1993, dos quais tratam as CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), do Contrato Nº 09/2023, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 13/06/2024. Assina pelo Contratante o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães e pela Contratada, o Sr. Victor José Fontes Gomes Rodrigues.

ID: 000510378100512024

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 09/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – CPL OBRAS III. Processo Eletrônico n° 00051.001275/2024-22. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: CONSTRUTORA WEIK LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias para a vigência e execução, tendo por termo final respectivamente, as datas 14/10/2024 e 15/07/2024, do qual trata CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL), do Contrato Nº 09/2023, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 13/06/2024. Assina pelo Contratante: o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães e pela Contratada, o Sr. Victor José Fontes Gomes Rodrigues.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500378100522024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2023/SAAD - NORTE, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM CALDEAMENTO, VILA LEONEL BRIZOLA - ALEGRE, ZONA NORTE DE TERESINA-PI, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

ID: 000970378100532024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 – ASSESSORIA TÉCNICA - SAAD – Sudeste. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste/SAAD-Sudeste. Contratada: Empresa Terra – Serviços e Construções Ltda. CNPJ nº 10.972.263/0001-16. Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para execução de obras para implantação e manutenção de rede de drenagem e pavimentação poliédrica, na área de abrangência da Saad Sudeste I, no Município de Teresina, conforme especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00097.000457/2024-20-SAAD SUDESTE I, sob a fiscalização permanente do MUNICIPIO DE TERESINA/PI, conforme condições estabelecidas na Dispensa de Licitação Emergencial nº 01/2024-SAAD SUDESTE I. A Contratada receberá pelo fornecimento do objeto contratado a importância de até R$ 13.823.502,65 (treze milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), ANUAL. Vigência Contratual: O prazo de vigência e execução contratual serão de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: THE, 14 de junho de 2024. Assinam pela Contratante: Lucas Eduardo Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD-Sudeste e pela Contratada: Francisco de Jesus dos Reis, Representante da Empresa Contratada.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700378100542024

ERRATA N.º 02, AO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO N.º 02, AO CONTRATO N.º 04/2023 – SAAD SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL - SDU/SUL. CONTRATADA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: ERRATA N.º 02, AO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO N.º 02, AO CONTRATO N.º 04/2023– SAAD SUL. OBJETO: TÊM JUSTO E ACORDADO CELEBRAR A PRESENTE ERRATA, REGENDO-SE A CONTRATAÇÃO PELO FIXADO NAS CLÁUSULAS SEGUINTES E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA: O VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR DO CONTRATO), DO CONTRATO Nº 04/2023-SAAD/SUL, ORA ADITADO, TAMBÉM SERÁ RENOVADO E ACRESCIDO DA QUANTIA R$ 9.672.000,00 (NOVE MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), PARA PAGAMENTO DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO, MEDIANTE ACEITE E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 00070.000043/2024-35, COM AMPARO NA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 1993 E LEI N.º 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA: O VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR DO CONTRATO), DO CONTRATO Nº 04/2023-SAAD/SUL, ORA ADITADO, TAMBÉM SERÁ RENOVADO E ACRESCIDO DA QUANTIA R$ 14.507.032,80 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA PAGAMENTO DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO, MEDIANTE ACEITE E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 00070.000043/2024-35, COM AMPARO NA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 1993 E LEI N.º 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, FICANDO AINDA RESGUARDADO À CONTRATANTE O DIREITO A POSTERIOR REAJUSTE. SEGUE O DETALHAMENTO DO VALOR AQUI, RENOVADO: CONTRATO PREDIAL: 04/2023-SAAD/SUL. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO (SEI-N.º 00070.004812/2022-94): R$ 9.672.000,00. VALOR DO TERMO DE ADITIVO DE VALOR, 49,99% (SEI-N. 00070.003213/2023-02): R$ 4.835.032,80. VALOR TOTAL DO CONTRATO RENOVADO E RETIFICADO (SEI-N. 00070.000043/2024-35): R$ 14.507.032,80. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E TERMOS DE ADITAMENTOS FIRMADOS ANTERIORES ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. MÁRCIO JOSÉ LIMA SALMI, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. LUCAS BRENO DUARTE DOS REIS.

Ineditorial

ID: 000420378100552024

COMUNICADO. CENDOMED S/S LTDA, cnpj: 03.915.245/0001-37, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença de Regularização para realização de Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização de Exames Complementares na Avenida Gayoso e Almendra, 211, bairro São João, Teresina-PI.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-CENTRO - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Centro

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 09/2023, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – CPL OBRAS III, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO E A EMPRESA CONSTRUTORA WEIK LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO), com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Clodoaldo Freitas nº 664, Centro, CEP: 64.000-360, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.745/0001-95, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente, **Sr. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 037.160.373-03, RG: 2708494 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua João Joca Assunção, 2462 - Bairro: Parque Piauí, CEP: 65631-080**, Timon-MA; e a empresa **CONSTRUTORA WEIK LTDA**, com sede e foro na Av. Santos Dumont, N°910, Oeiras Nova, CEP 64500-000, Oeiras-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.171.539/0001-89, aqui representada por seu representante legal Sr. Victor José Fontes Gomes Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF(MF) nº 066.742.583-77 e no R.G. nº 3.078.025 residente à Av. Ferroviária, Nº8400, bairro Todos os Santos, Condomínio American Club, Bloco 03, apt 28, Teresina-PI, doravante chamada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **CONTRATANTE**, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – CPL OBRAS III**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo Nº **00051.002661/2022-48,** conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual e acréscimos no valor do contrato, conforme as **CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO)** e **DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), em relação ao Contrato nº 09/2023, este tendo como objeto contratual os Serviços de reforma e revitalização da Praça da Bandeira, localizada na área central de Teresina-PI**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e aditivos 01 e 02, bem como as condições do Contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALOR:

As **CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO)** e **DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), § 1º, do Contrato nº 09/2023**, preveem a possibilidade de alteração contratual em decorrência de **serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na proposta inicial**, o que na presente situação implica em acréscimo de **24,77% (vinte e quatro inteiros e setenta e sete por cento)** ao objeto do contrato, equivalente ao valor de **R$ 237.242,84 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) ,** dentro do limite estabelecido no artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

As presentes modificações se encontram em conformidade com a **Autorização GAB-SUP-SAAD-CENTRO/GAB-SUP-EXE-SAAD-CENTRO/GOS-SAAD-CENTRO** (Documento nº 9313324), **solicitação da Gerência de Obras e Serviços da SAAD Centro, através do Despacho 157/2024 - GOS-SAAD-CENTRO** (Documento nº 9450663), **da respectiva Justificativa de Aditivo** (Documento nº 9313588), **Ofício Solicitação Aditivo de Valor** (Documento nº 7997097), **Planilha Aditivo** (Documento nº 8589474), nos autos do **Processo Eletrônico nº 00051.002147/2023-52**, tudo com base na Lei Federal n° 8.666/93.

O setor competente justificou o aditamento dos prazos especificando que se faz necessário o referido aditivo contratual para que seja feito o que está no contrato n° 09/2023, garantindo a revitalização da praça da Bandeira, localizado na Rua Coelho Rodrigues, em frente a Prefeitura Municipal de Teresina. Foram vistos na obra, pisos que estavam comprometidos no qual não estava no orçamento e que precisaram ser demolidos e restaurados para garantir a segurança e melhor trafego de pessoas, diante disso foi necessário aumentar a quantidade da área de demolição e consequentemente aumentando também a retirada de entulho.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 13 de Junho de 2024.

(ASSINADO ELETRÔNICAMENTE)
Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães
SUPERINTENDENDE DA SAAD CENTRO
CONTRATANTE

(ASSINADO ELETRÔNICAMENTE)
Sr. Victor José Fontes Gomes Rodrigues
CONSTRUTORA WEIK LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Luiza Mendes de Sousa **CPF:** 058.397.143-13

Maryza Cristina Moreira Mauro **CPF:** 029044153-60

Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Rodrigues Guimarães, Superintendente**, em 13/06/2024, às 10:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Victor José fontes gomes rodrigues**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 13:10, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9919265** e o código CRC **C6224DB1**.

Referência: Processo nº 00051.002147/2023-52 SEI nº 9919265

Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Bairro Centro - - CEP 64000-360 - Teresina - PI